



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Regulamenta as atividades, os critérios e pontuações de avaliação a serem utilizados na realização das provas de títulos, escrita, didática e de memorial em Concursos Públicos para o ingresso na carreira do Magistério Superior e processos seletivos simplificados para contratação de professores por tempo determinado no Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, de acordo com a Resolução no 4.959, de 15 de setembro de 2017/CONSEPE e RESOLUÇÃO N. 5.087, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018/CONSEPE

O Diretor Geral do NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral UFPA e o Regimento Interno do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, em cumprimento à decisão da Congregação do NEB, em sessão realizada no dia 28 de março de 2019, e em conformidade com a Resolução Nº 4.959 – CONSEPE/UFPA, de 15.09.2017 e Resolução N. 5.087, de 03/10/2018 promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Resolução nº 4.959/2017 – CONSEPE/UFPA se aplica às especificidades de concursos públicos para provimento de vagas de docentes para a carreira do magistério de nível superior no Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, com exceção da prova prática da qual trata a letra C do Art. 17 e o Art. 22 da referida resolução.

Art. 2º No caso da realização de Processo Seletivo Simplificado e de contratação de professores por tempo determinado, será observado o que determina a RESOLUÇÃO N. 5.087, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018, do CONSEPE/UFPA.

Art. 3º A avaliação das provas Escrita, Didática, Memorial e de Títulos observará o que dispõe a Resolução 4.959 – CONSEPE, de 15 de setembro de 2017, com as adequações previstas na presente Resolução, conforme os anexos I, II, III e IV.

Art. 4º O Julgamento de Títulos, de caráter classificatório, será realizado por meio do exame da documentação apresentada pelos candidatos, de acordo com os Artigos 18 e 26, da Resolução 4.959/2017 – CONSEPE/UFPA.

§ 1º O candidato não eliminado na Primeira Etapa, especificada no artigo 17, da Resolução 4.959/2017 – CONSEPE/UFPA., deverá apresentar a documentação comprobatória do Curriculum Vitae, no prazo de até um dia útil a partir do resultado final da Primeira Etapa.

§ 2º A Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os títulos a serem apresentados pelo candidato, que serão classificados, para efeitos de julgamento e avaliação, nos quatro Grupos de Atividades e respectivos pesos a seguir discriminados:

<b>GRUPOS DE ATIVIDADES</b>	<b>PESO</b>
Grupo I Formação acadêmica	<b>2</b>
Grupo II Produção científica, artística, técnica e cultural	<b>4</b>
Grupo III Atividades didáticas	<b>3</b>
Grupo IV Atividades técnico-profissionais e administrativas	<b>1</b>

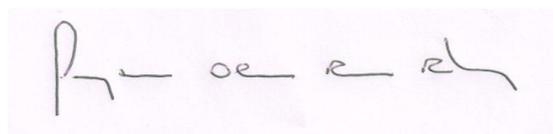
Art. 5º O julgamento dos títulos será feito obedecendo a pontuação estabelecida nesta resolução, atribuindo cada examinador um valor numérico, na escala de 0 a 10 pontos, considerando apenas uma casa decimal.

Parágrafo único. De acordo com o § 2º do Art. 26, da Resolução 4.959/2017- CONSEPE, de 15.09.2017, para os títulos constantes da Formação Acadêmica (Grupo I) será considerada somente a maior titulação e para a Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (Grupo II) serão consideradas apenas as dos últimos 5 (cinco) anos. Na avaliação das Atividades Didáticas (Grupo III) e as Outras Atividades Técnico-Profissionais (Grupo IV), também serão consideradas apenas as realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

Art.6º A valoração a ser atribuída em cada uma das provas encontra-se descrita nos anexos I, II, III e IV, parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 7º Esta resolução entre em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 28 de março de 2019.



**Profº Dr. GENYLTON ODILON REGO DA ROCHA**

**Diretor Geral do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica**

## ANEXO 1

## ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA E RESPECTIVAS VALORAÇÕES

FORMA - ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DE UM TEXTO	VALORAÇÃO – 0 a 2 pts.	
	Pontuação máxima por item	Atribuição do(a) avaliador(a)
Introdução	0,6	
Desenvolvimento	0,8	
Conclusão	0,6	
CONTEÚDO E DESENVOLVIMENTO	VALORAÇÃO – 0 a 6 pts.	
	Pontuação máxima por item	Atribuição do(a) avaliador(a)
Discorre com aprofundamento sobre o item sorteado?	1,0	
Adota fundamentação teórica coerente, pertinente e atualizada sobre o item sorteado?	1,5	
Aborda com correção e adequação as categorias, conceitos e informações necessárias à discussão do item sorteado?	1,5	
Discute o item sorteado de forma crítica, problematizadora e reflexiva?	1,0	
Articula o item sorteado com a realidade educacional?	1,0	
LINGUAGEM	VALORAÇÃO – 0 a 2 pts.	
	Pontuação máxima por item	Atribuição do(a) avaliador(a)
Adota escrita acadêmico-científica?	0,5	
Foram observadas as normas técnicas mais atuais da ABNT?	0,5	
Evidencia correção gramatical na redação do texto?	1,0	
<b>TOTAL DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS ITENS (VALOR MÁXIMO POSSÍVEL DE 10,0 PONTOS)</b>		

## ANEXO 2

## ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E RESPECTIVAS VALORAÇÕES

PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CLAREZA DA AULA (Plano de Aula)	VALORAÇÃO – 0 a 4 pts.	
	Pontuação máxima por item	Atribuição do(a) avaliador(a)
Apresenta os elementos necessários em um plano de aula (identificação, objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos, recursos didáticos, avaliação e referências)?	0,5	
Os objetivos propostos são coerentes com o tema da aula?	0,5	
Há coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação propostos no plano de aula?	0,5	
Apresenta redação adequada dos elementos do plano (ortografia e pontuação)?	0,5	
Demonstra habilidade no uso dos procedimentos metodológicos e recursos didáticos escolhidos?	0,5	
Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano?	0,5	
Demonstra correção e adequação no uso da linguagem e clareza na comunicação?	0,5	
Adota fundamentação teórica coerente, pertinente e atualizada sobre o tema da aula?	0,5	
EXTENSÃO, ATUALIZAÇÃO E PROFUNDIDADE DOS CONHECIMENTOS.	VALORAÇÃO – 0 a 6 pts.	
	Pontuação máxima por item	Atribuição do(a) avaliador(a)
Utiliza de maneira correta e pertinente a terminologia e os conceitos utilizados durante a aula?	1,0	
Demonstra domínio do conteúdo abordado e segurança na exposição?	1,0	
Aborda o tema da aula de forma crítica, problematizadora e reflexiva?	1,0	
Discorre com aprofundamento sobre o tema da aula	2,0	
Utiliza, direta ou indiretamente, as referências indicadas no plano?	0,5	
Desenvolveu a aula no tempo previsto?	0,5	
<b>TOTAL DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS ITENS (VALOR MÁXIMO POSSÍVEL DE 10,0 PONTOS)</b>		

ANEXO 3

ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL E RESPECTIVAS VALORAÇÕES

Critérios	VALORAÇÃO – 0 a 10 pts.	
	Pontuação máxima por item	Atribuição do(a) avaliador(a)
I – domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso	1,5	
II- consistência teórica, formativa e prática;	1,5	
III – extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;	1,0	
IV – pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;	0,5	
V – dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica, científica e/ou artística, quando aplicável;	1,0	
VI – participação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades administrativas universitárias;	2,0	
VII – participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;	0,5	
VIII – avaliação do plano de atuação profissional para o triênio, na área do Concurso, apresentada pelo candidato, exigência constante do Memorial.	2,0	
<b>TOTAL DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS ITENS (VALOR MÁXIMO POSSÍVEL DE 10,0 PONTOS)</b>		

## ANEXO 4

## ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS VALORAÇÕES

<b>I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)</b> <b>OBS: Pontuar a MAIOR titulação exigida no concurso (itens 3 ou 4) e complementar a pontuação com os demais itens, quando houver comprovação.</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
1. Graduação na área do concurso	0,2	
2. Especialização		
2.1. Especialista na área do concurso	0,5	
2.2. Especialista em áreas afins	0,2	
3. Mestrado		
3.1. Mestrado na área do concurso	1,0	
3.2. Mestrado em áreas afins	0,5	
4. Doutorado		
4.1. Doutor na área do concurso	9,0	
4.2. Doutor em áreas afins	7,0	
5. Pós doutorado	1,0	
<b>Total (até o limite de 10,0 pontos)</b>		
<b>GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL (PESO 4) (Só serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos 5 anos)</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
<b>2.1 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (NA ÁREA DO CONCURSO)</b>		
2.1.1. Publicação de livro autoral com corpo editorial internacional (até 3 autores)	1,0/livro	
2.1.2. Publicação de livro autoral com corpo editorial nacional (até 3 autores)	0,8/livro	
2.1.3. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial internacional	0,5/livro	
2.1.4. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial nacional	0,4/livro	
2.1.5. Publicação de livro autoral com corpo editorial regional ou local (até 3 autores)	0,5/livro	
2.1.6. Publicação de livro (autoral ou coletânea) sem corpo editorial	0,2/livro	
2.1.7. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial nacional ou internacional	0,4/capítulo	
2.1.8. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial regional ou local	0,2/capítulo	
2.1.9. Artigo em periódico – Qualis A1	1,0/artigo	
2.1.10. Artigo em periódico – Qualis A2	0,8/artigo	
2.1.11. Artigo em periódico– Qualis B1	0,7/artigo	
2.1.12. Artigo em periódico– Qualis B2	0,5/artigo	

2.1.13. Artigo em periódico– Qualis B3	0,4/artigo	
2.1.14. Artigo em periódico– Qualis B4	0,3/artigo	
2.1.15. Artigo em periódico – Qualis B5	0,2/artigo	
2.1.16. Artigo em periódico Qualis C	0,1/artigo	
2.1.17. Artigo em periódico nacional ou local com corpo editorial sem Qualis CAPES	0,1/artigo	
2.1.18. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais e internacionais – Qualis A1/A2/B1/B2	0,4/ano	
2.1.19. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais e internacionais – Qualis (abaixo de B2)	0,3/ano	
2.1.20. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais e internacionais (sem Qualis)	0,2/ano	
2.1.21. Participação no corpo editorial de periódicos regionais e locais (sem Qualis)	0,1/ano	
2.1.22. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional	0,3/trabalho	
2.1.23. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional/regional	0,2/trabalho	
2.1.24. Trabalho completo publicado em anais de evento estadual/local	0,1/trabalho	
2.1.25. Resumos de Trabalhos publicados em anais de evento internacional	0,2/resumo	
2.1.26. Resumos de Trabalhos publicados em anais de evento nacional	0,1/resumo	
2.1.27. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais, nacionais ou regionais como expositor ou debatedor	0,2/palestra	
2.2 – PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO.		
2.2.1. Coordenação de projeto de pesquisa de cooperação nacional / internacional	0,5/projeto	
2.2.1. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão ou ensino	0,3	
2.2.2. Participação em projeto de pesquisa ou extensão ou ensino	0,2/projeto	
2.2.3. Projeto de pós-doutorado concluído (duração mínima de 6 meses)	0,5/projeto	
2.2.4. Orientação de alunos em projetos de pesquisa, extensão e ensino	0,1/aluno	
2.3 – PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA.		
2.3.1. Produção de software / vídeo / banco de dados / sites didáticos ou de divulgação científica com reconhecimento acadêmico.	0,2/unidade	
2.3.2. Livro didático	0,4/unidade	
2.4 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.		
2.4.1. Coordenação de eventos científicos internacionais	0,3/evento	

2.4.2. Coordenação de eventos científicos nacionais/regionais	0,2/eve nto	
2.4.3. Coordenação de eventos científicos estaduais/locais	0,1/eve nto	
<b>2.5 – TITULAÇÃO CIENTÍFICA: Classificação do CNPq</b>		
2.5.1. Pesquisador nível IA	1,0 pontos	
2.5.2. Pesquisador nível IB	0,8 pontos	
2.5.3. Pesquisador nível IC	0,6 pontos	
2.5.4. Pesquisador nível ID	0,5 pontos	
2.5.5. Pesquisador nível II	0,4 pontos	
<b>Total (até o limite de 10,0 pontos)</b>		
<b>GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS. (PESO 3) (Só serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos 5 anos)</b>		
3.1. Exercício do Magistério em Pós-Graduação em Instituição Reconhecida pelo MEC:		
3.1.1. Na área de conhecimento objeto do concurso	0,4/ano	
3.1.2. Em outras áreas do conhecimento	0,2/ano	
3.2. Exercício do Magistério em Nível Superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC		
3.2.1. Na área de conhecimento objeto do concurso	0,3/ano	
3.2.2. Em outras áreas do conhecimento	0,1/ano	
3.3. Exercício do Magistério no Fundamental, Médio e ou Técnico		
3.3.1. Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	0,2/ ano	
3.3.2. Em outras áreas do conhecimento	0,1/ ano	
3.4. Orientação de aluno de Mestrado e Doutorado:		
3.4.1. Na área de conhecimento objeto do concurso	0,2/alun o	
3.4.2. Em outras áreas do conhecimento	0,1/ aluno	
3.5. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação/Especialização:		
3.5.1. Na área de conhecimento objeto do concurso (até 5/anos)	0,1/trab alho	
3.6. Participação em Bancas de Trabalho Acadêmico:		
3.6.1. Participação em Bancas de Mestrado e Doutorado	0,2/Ban ca	
3.6.2. Participação em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (máximo 10 bancas nos últimos 5 anos)	0,1/Ban ca	
3.7. Coordenação de Curso de Graduação e/ou Programa de Pós-Graduação (Stricto Sensu)	0,2/ano	
<b>Total (até o limite de 10,0 pontos)</b>		

<b>GRUPO IV– OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS. (PESO 1) (Só serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos 5 anos)</b>		
4.1. Exercício de cargo ou atividade profissional formal	0,5/ano	
4.2. Membro de Comitê Especial para CAPES e CNPq	0,5/ano	
4.3. Exercício de função de gestão em IES (diferente daquelas pontuadas no item 3.9)	0,3/ano	
4.4. Consultoria Técnico-Científica ad hoc para instituições governamentais (máximo 02 consultoria/ano)	0,3/consultoria	
4.5. Consultoria para empresas ou organizações sociais (máximo 03 consultoria/ano)	0,2/consultoria	
<b>Total (até o limite de 10,0 pontos)</b>		
<b>NOTA FINAL</b>		

Para a atribuição da **NOTA FINAL** deverá ser aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = \frac{\text{Grupo I} \times 2 + \text{Grupo II} \times 4 + \text{Grupo III} \times 3 + \text{Grupo IV} \times 1}{10}$$